



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000. CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

### EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 17/2023

#### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.347/0001-46, comunica que realizará, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://licitanet.com.br>, Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item"

Este Pregão é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 251/2023 de 03/05/2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013, e as exigências estabelecidas em edital.

Data da sessão: 23/06/2023

Horário: horário da disputa: 08:00hr

Local: <https://licitanet.com.br>

#### 2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I deste documento, na Modalidade Pregão – "menor preço por item"

#### 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do <https://licitanet.com.br>

Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do Sistema.

O (a) pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo (a) pregoeiro(a) por meio do endereço <https://licitanet.com.br>.

Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco

Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, respeitados os quantitativos

#### 5. CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://licitanet.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e ou os que estejam

295

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

Vertical line of faint, illegible text or markings running down the center of the page.

Small handwritten mark or symbol on the right side of the page.

Small handwritten mark or symbol on the right side of the page.

Faint, illegible markings or text at the bottom left corner of the page.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar ARP, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

#### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário com marca;

A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

JOSE CARLOS ROCHA CRUZ JUNIOR  
Prefeito

296

100



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo estipulado em sistema, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo estipulado em sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

#### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

  
JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

297

C

C

Handwritten notes or markings at the bottom left corner.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a itens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do item ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat", a nova data e horário para a continuidade da mesma.

O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta (reformulada) no prazo máximo de 24 horas via e-mail licitarsantana@gmail.com, as seguintes documentações:

A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações:

Razão Social da empresa;

CNPJ (número);

Número do telefax;

Endereço comercial;

Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

Descrição do produto;

Preço unitário com marca e total;

Quantidade e especificação

Prazo de validade da proposta;

Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

#### 10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

Relativos à Qualificação Técnica:

298  
JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom left corner of the page.



299



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Relativos à Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Inscrição de Microempreendedor Individual;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Estadual, Declaração de Recolhimento do ICMS e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

Declaração, entregue pelo licitante, relativa ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), art. 27, inc. V;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante, conforme ANEXO.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta conforme ANEXO.

Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados conforme ANEXO.

Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, de todos os atos averbados com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão;

Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA.

Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Presidente





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000. CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

e trabalhista, será assegurado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O (a) pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

#### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da dotação orçamentária 2023 quando da sua necessidade.

#### 14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

300

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom left corner.

301



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a ARP no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Para fins de formalização da ARP, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Como condição para celebração da ARP e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas.

O pagamento somente será efetuado com apresentação de nota fiscal(atestada), acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

#### 16. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata sera de 12 meses.

O prazo de vigência das contratações decorrentes desse pregão eletrônico apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura da ARP, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

#### 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução da ARP, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a ARP ou retirar instrumento equivalente aplicam- se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santana do São Francisco

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

A anulação do procedimento induz à ARP.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ARP.

JOSE CARLOS FERREIRA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro



1000 1000 1000 1000  
1000 1000 1000 1000



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000. CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para dia e horário marcado no sistema pelo pregoeiro.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Santana do São Francisco.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ARP.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a locação pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 251/2023 de 03/05/2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013 e as exigências estabelecidas em edital.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO- Modelo da proposta comercial

ANEXO – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação

ANEXO– Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO– Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO– Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

Santana do São Francisco/SE, 13/06/2023

Jose Carlos Farias da Cruz Junior  
Pregoeiro

JOSE CARLOS FARIAS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

1971-72 (1971-72) 107  
1971-72



303



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TENSÃO: 200V FREQUENCIA: 60HZ CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 2550W CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000BTUS/H VAZÃO DE FLUXO DE AR: 400M³/H GÁS: R410A *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
2	ARMÁRIO CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE PA90 (1,98 X 0,90 X 0,44). TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR CINZA CONFECCIONADO NAS CHAPAS 26; FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA YALE E LINGUETA OU MAÇANETA E VARÃO. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	21
3	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVES – 16 PORTAS *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
4	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO 4 PORTAS CORPORATIVO FECHADO *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
5	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO (2 PORTAS ALTO, CHAVE BRANCO) ARMÁRIO CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE PA90 (1,98 X 0,90 X 0,44) TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CONFECCIONADO NAS CHAPAS 26; FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA YALE E LINGUETA OU MAÇANETA E VARÃO. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	30
6	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO TIPO BALCÃO. PRODUZIDA EM MDP DE 15MM REVESTIDOS POR BP MELAMÍNICO, PORTAS: 2 PORTAS, PUXADORES EM PVC, FUNDO DE 3MM, FECHADURA FRONTAL NA PORTA DIREITAL E DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 90°. O ARMÁRIO BAIXO POSSUI UMA PRATELEIRA PARA UMA DIVISÃO, LARGURA 770MM, PROFUNDIDADE 400 MM, ALTURA 750MM, PRODUZIDA EM MDP DE 15MM REVESTIDOS POR BP MELAMÍNICO. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
7	ARQUIVO CONTENDO 4 GAVETAS CARACTERÍSTICAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS TAMPO CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC 180º DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC 180º DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT. GAVETAS COM INTERNOS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO EM EM PVC 180º DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FUNDO COMPOSTO POR CHAPA DE 3,0 MM.04 FRENTE DE GAVETA CONFECCIONADAS EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA,	UN	20

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Prefeito



Handwritten text and markings in the bottom left corner, including a series of dots and a small cluster of characters.

304



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000. CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA 7 PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC 180° DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS E PARAFUSO MINIFIX. A ABERTURA DAS GAVETAS SE DÁ ATRAVÉS DE PEGA LATERAL, UTILIZANDO PERFIL PLÁSTICO AFASTADOR. DESLIZANTES DE ABERTURA PARCIAL SIMPLES COM ROLDANA EM TODAS GAVETAS, CAPACIDADE DE CARGA DE 15KG POR PAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, FIXADO A LATERAL DO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSO Ø6X12MM COM PRÉ-FURO DE Ø5MM. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUIROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 4 GAVETAS, COM 2 CHAVES ESCAMOTEÁVEIS. RODÍZIOS DE Ø50MM COM CHAPA DE FIXAÇÃO NA BASE REFORÇADA DE 1,9MM DE ESPESSURA, SENDO 02 RODÍZIOS COM TRAVA E 02 RODÍZIOS SEM TRAVA. COR CINZA *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's		
8	ARQUIVO DE AÇO – 4 GAVETAS COM CARRO TELESCOPICO CONFECCIONADA CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE: TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: CINZA PUXADORES EM PVC; PORTA ETIQUETA ESTAMPADO; 8 FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA; SAPATA NIVELADORA; CHAPA: 26 DIMENSÕES: ALTURA 1335 MM, LARGURA, 470MM, PROFUNDIDADE 650MM OFR 04: GAVETAS *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	30
9	BEBEDOURO CARACTERÍSTICAS ÁGUA GELADA, BIVOLT, GALÃO DE ÁGUA VOLTAGEM: 110 VOLTS, 220 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE 9 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A+, B, 85% *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
10	BEBEDOUROS 02 TORNEIRAS 50LT TORNEIRA: FRONTAL CROMADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM INOX C DRENO, REVESTIMENTO: 10 EXTERNO EM INOX, MOTOR ERMETICO, TENSAO 127V OU 220V, CERTIFICAÇÃO INMETRO. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
11	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO 1 DO INMETRO. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	300
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO CAPACIDADE DE SUPORTE ATÉ (KG): 115KG ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: JSERRANO 12 COR: AZUL ALTURA (CM): 94CM LARGURA (CM): 59CM PROFUNDIDADE (CM): 50CM ALTURA ENCOSTO (CM): 28 CM LARGURA ENCOSTO (CM): 36 CM LARGURA ASSENTO (CM): 43 CM 12 PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 39 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40/50CM GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	50
13	CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE - TELA MESH COLOCA VOCÊ EM CONTROLE TOTAL DE SUA POSTURA. OS BRAÇOS AJUSTÁVEIS COMBINADOS AO MECANISMO SINCRONIZADO E AO APOIO LOMBAR TOTALMENTE CONFIGURÁVEL, MOSTRAM A ERGONOMIA COLOCADA COMO PRIORIDADE NESSE PROJETO. O CONFORTO É UMA CONSTANTE, MESMO PARA USUÁRIOS QUE PASSAM MUITAS HORAS DE SEU DIA SENTADOS, MANTENDO O FOCO ONDE REALMENTE IMPORTA. O AMPLO ENCOSTO EM TELA OFERECE	UN	20

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date.

305



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	<p>MELHOR TROCA DE CALOR ENTRE O USUÁRIO E O AMBIENTE. FICHA TÉCNICA: ENCOSTO COM TELA SINTÉTICA APOIO NA LOMBAR AJUSTÁVEL REVESTIDO EM TECIDO DE TELA FLEXÍVEL. REGULAGENS ERGONÔMICAS MECANISMO DO TIPO SINCRONIZADO, AUTOAJUSTÁVEL, COM MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO PARA ASSENTO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM 03 PONTOS. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL EM FORMATO T CONTENDO APOIA BRAÇO EM POLIURETANO OU POLIPROPILENO, COM ESTRUTURAL VERTICAL REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS. ASSENTO DE ESPUMA ESTRUTURADO EM ALTA RESINA, INJETADO EM ALTA PRESSÃO, AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO COM TOQUES PROGRESSIVOS BASE GIRATÓRIA ARCADA EM ALUMÍNIO COM MECANISMO SINCRONIZADO PARA MOVIMENTO E INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. COLUNA A GAS CROMADA CLASSE 4 COM 13 CURSO 120MM PARA BASE ARCADA. RODÍZIOS DE NYLON COM PISTAS EM NYLON OU POLIURETANO. REVESTIMENTO CREPE 100% POLYESTER OU SINTÉTICO NA COR PRETA. MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO ASSENTO: MADEIRA MULTI LAMINADA E ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA INJETADA E NYLON MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO ENCOSTO: POLIPROPILENO E ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO ENCOSTO: TELA EM NYLON (MESH) MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO BRAÇO: BRAÇO EM PU E NYLON MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA BASE: ALUMÍNIO POLIDO MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ÂNGULO E INCLINAÇÃO ( OPCIONAL ) REVESTIMENTO DO ENCOSTO DE CABEÇA: ESPUMA INJETADA E NYLON RECLINÁVEL: SIM AJUSTE ALTURA: SIM CAPACIDADE / PESO ( RECOMENDADO); USUÁRIO DE ATÉ 120 KG CORES DISPONÍVEIS: ASSENTO: DIVERSAS ( PADRÃO DE ENVIO: PRETO ) ESTRUTURAS DISPONIVEIS: PRETO E CROMADA ( PADRÃO DE ENVIO: PRETO ) MEDIDAS DO PRODUTO DIMENSÕES DO PRODUTO: 630 X 640 X 995/1070 ASSENTO: 500MM X 480MM X 350 MM( ALTURA ATÉ O PISO 42 CM ) ENCOSTO: 590MM X 570MM X 120 MM( ALTURA ATÉ O PISO 88 CM ) MEDIDAS DA EMBALAGEM: 65CM X 36CM X 71CM PESO: 23,6 KG *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's</p>		
14	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA CARACTERÍSTICA: COM BASE PALITO PRETA, ASSENTO E APOIO CURVOS E BEM PREENCHIDOS POR ESPUMA INJETÁVEL GARANTINDO UM EXCELENTE ACOLCHOAMENTO, REVESTIDOS POR TECIDO COM COSTURA E ESTAMPA DIFERENCIADAS GARANTINDO CONFORTO E ESTILO A 10CADA AMBIENTE. -ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. -ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO 14 ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1'. - MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA - MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURAS - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 CM LARGURA X 51 CM</p>	UN	100

*Jose Carlos F. da Cruz Junior*  
Prefeito



1998年12月10日  
星期二

@  
306



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	PROFUNDIDADE X 70 CM ALTURA- PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,7 KG - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG - GARANTIA: 6 MESES *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's		
15	Computador ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROCESSADOR - Processador: Intel Core i3 530 2.93Ghz - Socket: 1156 - PLACA MÃE: Intel H55 - Suporta até: Intel Core i3/ i5 / i7 CONEXÕES Frontal: - 2x PORTAS USB - 2 x portas de áudio (Alto falante / Microfone) Traseira: - 1x porta VGA - 1x porta HDMI - 4x portas USB 2.0 - 1x porta RJ-45 de rede - Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone RECURSOS GRÁFICOS - Modelo: Intel HD Graphics - 17 Tipo: Integrada - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI MEMÓRIA - Tamanho: 8GB DDR3 - Arquitetura de Memória single-channel DDR3 - 1 x soquete DDR3 ARMAZENAMENTO - SSD: 120GB - Placa mãe: 2x conectores SATA GABINETE - Slim - Conexões Frontais: 2x USB e 2x Áudio - Peso: 4,8 kg Informações Adicionais: - Sistema Operacional: Windows 10 Conteúdo da embalagem: - 1 Computador Fácil Slim Garantia 1 ano de garantia *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	25
16	Computadores ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROCESSADOR - Processador: Intel Core I5 - Socket: 1156 - PLACA MÃE: Intel H55 - Suporta até: Intel Core i3/ i5 / i7 CONEXÕES Frontal: - 2x PORTAS USB - 2 x portas de áudio (Alto falante / Microfone) Traseira: - 1x porta VGA - 1x porta HDMI - 4x portas USB 2.0 - 1x porta RJ-45 de rede - Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone RECURSOS GRÁFICOS - Modelo: Intel HD Graphics - Tipo: 19 Integrada - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI MEMÓRIA - Tamanho: 8GB DDR3 - Arquitetura de Memória single-channel DDR3 - 1 x soquete DDR3 ARMAZENAMENTO - SSD: 120GB - Placa mãe: 2x conectores SATA GABINETE - Slim - Conexões Frontais: 2x USB e 2x Áudio - Peso: 4,8 kg Informações Adicionais: - Sistema Operacional: Windows 10 Conteúdo da embalagem: - 1 Computador Fácil Slim Garantia 1 ano de garantia *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	25
17	CONJUNTO DE 06 XÍCARAS GRANDES EMPILHÁVEIS COM PIRES - 220M	UN	12
18	CONJUNTO DE COPO DE 06 DE VIDROS LONG DRINK 300ML	UN	20
19	DATA SHOW ESPECIFICAÇÕES: -SISTEMA DE PROJEÇÃO: DIGITAL LIGHT PROCESSING (DLP) -RESOLUÇÃO: SVGA 800 X 600 DPI - TAMANHO DO PAINEL DE CRISTAL LÍQUIDO: 0,55 -PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 -BRILHO DE SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.000 LUMENS - REPRODUÇÃO DE CORES: 1,07 BILHÃO DE CORES (10BITS)/16.770.000 (8 BITS) -RELAÇÃO DE CONTRASTE: NATIVA: 2000:1 -MODO DE ALTO CONTRASTE: 100000:1 -TAMANHO DA TELA: 30 A 300 -MODOS DE PROJEÇÃO: PADRÃO, TRASEIRA, TETO, TETO TRASEIRO -DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 46,8 - 480 (3,9 PÉS - 40,0 PÉS) -TIPO DE LÂMPADA: MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO -VIDA DA LÂMPADA: MODO PADRÃO 5.000 HORAS / MODO ECO: 6.000 HORAS -LENTE DE PROJEÇÃO: FIXO -MUDANÇA DELENTE/MÉTODO: N/D -PROPORÇÃO DE PROJEÇÃO: 1,95 A 2,15 - RÁCIO DE ZOOM: 1,1X - ZOOM / FOCO: MANUAL/MANUAL KEYSTONE VERTICAL/HORIZONTAL: MANUAL - VERTICAL SOMENTE SINAL COMPATÍVEL COM VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM, PAL- M, PAL-60, NTSC 4.43 (60HZ/50HZ) TERMINAIS DE CONEXÃO: -INTERFACES 23 DE ENTRADA: 1 HDMI 1 VGA 1 COMPOSTO -ENTRADA DE ÁUDIO: 1 MINI JACK ESTÉREO DE 3,5 MM DE DIÂMETRO -SAÍDA DE ÁUDIO: 1 ESTÉREO DE 3,5 MM (SAÍDA DE ÁUDIO) -PC CONTROL: 1 D-SUB DE 9 PINOS (RS-232-C) - USB: 1 USB TIPO A -UTILITÁRIO DE REDE AVANÇADO: N/D -	UN	6

JOSE CARLOS F DA CRUZ JUNIOR  
Pmcoero

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a date or reference number.



307



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	FERRAMENTA DE CONVERSÃO JPEG: N/D - UTILITÁRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETORES: N/D CARACTERÍSTICAS: -AV MUDO (BRANCO), CONGELAR, REDIMENSIONAR (AMPLIAÇÃO), CONTROLE DE DISTORÇÃO (SOMENTE MANUAL), PROTEÇÃO DE SENHA, MODO DE COR PARA SUPERFÍCIES, TRAVA DE SEGURANÇA, MODO ECO, PRONTO PARA PROJEÇÃO EM 3D -ALTO-FALANTE EMBUTIDO: MONO DE 2W -RUÍDO DO VENTILADOR: MODO PADRÃO - 34 DB OU MENOS; MODO ECO- 31 DB OU MENOS - AMBIENTE OPERACIONAL: TEMPERATURA -4 °F - 140 °F; HUMIDADE: 20 A 80% FONTE DE ENERGIA: 100/240V; 50 A 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: MODO PADRÃO- 262 W OU MENOS; MODO ECO- 216 W OU MENOS		
20	ESTABILIZADORES PARA COMPUTADOR CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TOMADAS DE CONEXÃO: 4 POTÊNCIA MAX: 330VA FATOR POTÊNCIA: 0,65 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V TENSÃO NOMINAL DE 24 SAÍDA: 115V DISTORÇÃO HARMÔNICA: NÃO INTRODUZ FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ PROTEÇÃO: FUSÍVEL 5A/250VAC CONFIGURAÇÃO: MONOFÁSICA FILTRO DE LINHA RFI-EMI: SIM PROTETOR CONTRA SURTOS: SIM	UN	100
21	ESTANTE DE AÇO – COM REFORÇO E 6 PRATELEIRAS ALTURA (CM): 198 LARGURA (CM): 92 PROFUNDIDADE (CM): 30 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PRATELEIRA DE AÇO / COLUNAS DE AÇO PESO SUPORTADO: 20 KG POR BANDEJA NÚMERO DE BANDEJAS: 06 REGULÁVEIS PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 12 TOTAL DE VOLUMES: 02 COR: CINZA MATERIAL DO CORPO: CHAPA #26/20 25 MATERIAL DAS BANDEJAS: CHAPA DE AÇO #26 COM REFORÇO NA BANDEJA OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: SAPATAS NOS PÉS. BANDEJAS REGULÁVEIS. COMPOSIÇÃO: BANDEJAS DE AÇO / COLUNAS DE AÇO MATERIAL DA ESTRUTURA: COLUNAS DE AÇO COM REGULAGEM CORPO (MATERIAL): BANDEJAS DE AÇO COM REFORÇO	UN	30
22	EXTINTOR DE INCÊNDIO ESPECIFICAÇÕES EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA CARGA: PÓ QUÍMICO SECO ABC FABRICADO: CONFORME ABNTNBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO: AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) PRESSÃO DE 26 TRABALHO: 10,5 KGF. /CM2. RECIPIENTE FABRICADO: A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO: NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRÍGIDA COM TRAMA DE NYLON.	UN	50
23	FAQUEIRO 24 PEÇAS INOX (06 COLHER MESA, 06 GARFO MESA, 27 06 FACAS CHURRASCO, 06 COLHER CHÁ)	UN	10
24	FOGÃO TIPO DE FOGÃO: GÁS CAPACIDADE (LITROS): 61,5 LITROS QUANTIDADE DE BOCAS: 4 ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO VOLTAGEM: 29 BIVOL FORNO AUTO LIMPANTE	UN	5
25	FREEZER CAPACIDADE: 414L PESO: 60,2 VOLTAGEM: 127/220 30 CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA: A	UN	10
26	FRIGOBAR CAPACIDADE: 117L VOLTAGEM: 127/220 V MEDIDAS: 862 X 482 X 519 COR: BRANCO	UN	10
27	GARRAFA TÉRMICA 1L	UN	16
28	GELADEIRA ESPECIFICAÇÕES GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE: 386 L VOLTAGEM: 127/220 V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A MEDIDAS: 1.846 X 621 X 731	UN	10

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46. email: licitarsantana@gmail.com

308

29	IMPRESSORA TIPO: JATO DE TINTA SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDO CONEXÕES: WI FI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA: CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL 34 PREMIUM GLOSSYPHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSYPHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2 e WINDOWS SERVER 2016/7, MAC OS X 10.6.8 e MAC OS 10.13.X8 VOLTAGEM: BIVOLT Kit WEBCAN FULL HD	UN	16
30	LIQUIDIFICADOR CONSUMO (KW/H): 1,1KW/H LUZ INDICADORA DE CARGA: NÃO TRAVA DE SEGURANÇA: SIM POTÊNCIA (W): 1100W CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS): 3L 36 VELOCIDADE: 6 OU MAIS PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 2,5KG	UN	10
31	LONGARINA PARA ESCRITÓRIO ASSENTO E ENCOSTO SECRETÁRIA / LONGARINA 03 LUGARES PESO SUPOSTADO (KG): 115 POR ASSENTO AMBIENTE: ESCRITÓRIO CORES DISPONÍVEIS: MATERIAL DO 37 REVESTIMENTO: TECIDO AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON	UN	68
32	MESA PLÁSTICA C/QUATRO CADEIRAS PARA COZINHA	UN	50
33	MESA DE REUNIÃO (RETANGULAR 3.500 X 1100, ROANZZA PLUS MM TAMPO BIPARTIDO EM MDP DE 25 MM DE MÉDIA DENSIDADE DE PARTÍCULAS DE ALTO IMPACTO. TAMPO ESPASSURA DE 25 MM E FORA DE BORDA RETA DE 1MM 04 SAIAS ABAIXO DO TAMPO EM MDP DE 15 MM COM FITA DE BORDA DE 1MM. SISTEMA 41 MINIFIX. ESTRUTURA DOS PÉS DE MDP DE 25MM DIVIDIDOS EM TRÊS PARTES (PÉS) DANDO MELHOR SUSTENTAÇÃO. FITA DE BORDA DOS PÉS DE 1MM. SAPATA NIVELADORA COM BUCHA INTERNA PARA REGULAGEM DE ALTURA. DUAS CAIXA DE TOMADA SENDO 01 CAIXA EM CADA LADO DO TAMPO	UN	20
34	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETÁRIO COM 2 GAVETAS NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM MDP 15 MM MELAMINICO BP NO TAMPO E SAIA COM ACABAMENTO EM PERFIL 42 180° CINZA. PÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO 20X30X1,20MM E 20X58X1,20MM COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA A PÓ EPOXI CINZA. DIMENSÃO: 1400X1400X600X750MM.	UN	20
35	MESA DE PLÁSTICO (RETANGULAR ORQUÍDEA 130 X 80 X 72 CM)	UN	30
36	MESA ESCRITORIO 1,20 COM DUAS GAVETAS CARACTERÍSTICAS TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL 44 ERGONSOFT 180 GRAUS RETAGUARDA EM MDPBP 15MM	UN	30
37	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50 M COM DUAS GAVETAS CARACTERÍSTICAS TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 45 180 GRAUS RETAGUARDA EM MDPBP 15MM	UN	20
38	MICROONDAS 31L CONSUMO (KW/H): 110V - 1620 (W) / 220V - 1500 (W) POTÊNCIA (W): 1500W COR: BRANCO TIMER: NÃO DISPLAY DIGITAL: NÃO RELÓGIO: NÃO LUZ INTERNA: SIM TERMOSTATO: NÃO AUTO LIMPANTE: NÃO PRATELEIRAS: NÃO PRATO GIRATÓRIO: SIM TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS: SIM TRAVA DE SEGURANÇA: NÃO DUPLA EMISSÃO DE ONDAS: NÃO TEMPORIZADOR: NÃO GRILL: NÃO	UN	10

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR  
Projeto

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

309

	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MICRO-ONDAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É 46 BIVOLT) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 34,8X55,2X45,1CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 15KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES FREQUÊNCIA DO MICRO-ONDAS: 2450 MHZ; CORRENTE (A): 13,8 (127V) - 7,9 (220V); DIÂMETRO DO PRATO: 31,5CM		
39	MOUSE OPTICO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR: PRETO ALTURA: 14 CM (EMBALADO) LARGURA: 8 CM (EMBALADO) COMPRIMENTO: 3 CM (EMBALADO) PESO: 0,070 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONEXÃO AUTOMÁTICA: CONECTE A ENTRADA USB E 47 COMECE A USAR. NAVEGUE COM PRECISÃO COM UM RASTREAMENTO EM ALTA DEFINIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLUG & PLAY: SIM VELOCIDADE: 1200DPI COMPATIBILIDADE: WINDOWS® GARANTIA: 1 ANO	UN	100
40	NOBREAK 1200ª, 30 MINUTOS DE AUTONOMIA C/6 TOMADAS	UN	50
41	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: ATÉ A 10ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 TELA: 15.6 MEMÓRIA: 8GB BATERIA: 9 HORAS 49 ARMAZENAMENTO: ATÉ 256 GB SSD OU ATÉ 1TB HDD SATA CONECTIVIDADE: WIFI E BLUETOOTH PORTAS: 2 X USB 3.2, 1 X USB 2.0 X 1 X HDMI	UN	20
42	PANELA (M)	UN	30
43	PRATO DE VIDRO	UN	60
44	TECLADO COM USB CARACTERÍSTICAS: GARANTIA DE 1 ANO: PÉS DE AJUSTE, TENHA MUITO MAIS CONFORTO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. PADRÃO ABNT COM 107 TECLAS. PLUG AND PLAY. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO CABO: 1,3M. CONEXÃO USB 2.0. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 95/98/NT/ME/2000/XP / VISTA / 7.0/8.0/10, MAC OS X E LINUX. PESO LÍQUIDO: 430G.	UN	100
45	VENTILADOR DE MESA 40CM VOLTAGEM: 220 VOLTS TAMANHO: 40 CM MODELO: MESA COM 40 CM E 3 VELOCIDADES, O VENTILADOR TURBO VSP-40-B É VENTO MAIS FORTE. ELE TEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA OSCILANTE LATERAL, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, ALÉM SER COMPACTO E TER BAIXO CONSUMO. SUA HÉLICE TEM DESIGN AERODINÂMICO, O QUE PROPORCIONA UM VENTO FORTE. COMO ELE FAZ MENOS BARULHO, COM QUALQUER UMA DAS 3 VELOCIDADES, VOCÊ DORME COM VENTINHO E SILÊNCIO GARANTIDOS. PARA AMBIENTES MAIS AMPLOS, VOCÊ PODE USAR SEU SISTEMA OSCILANTE. JÁ SUA INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL DIRECIONA O FLUXO DE AR PARA CIMA OU PARA BAIXO. COMO A GRADE FRONTAL É REMOVÍVEL, ELE AINDA É FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR PARA LIMPEZA. ELE TAMBÉM É FÁCIL DE CARREGAR PORQUE TEM UMA ALÇA PARA TRANSPORTE. JÁ A BASE ANTIDERRAPANTE TRAZ MAIS SEGURANÇA. O VENTILADOR 40CM TURBO VSP-40-B FOI DESENVOLVIDO PARA USO DOMÉSTICO, SENDO MELHOR PARA USO RESIDENCIAL.	UN	20
46	TELA DE PROJEÇÃO LONADA FORMATO DA TELA: 4:3 (100") E 16:9 (92"), COMPATÍVEL COM QUALQUER PROJETO	UN	10
47	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA	UN	30
48	MICROFONE SEM FIO	UN	20
49	PÚLPITO DE ACRÍLICO ALTURA 110CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 40CM	UN	6

JOSE F. DOS S. DA CRUZ JUNIOR  
20/09/2019



Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date, which is mostly illegible due to blurring and fading.

310



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

50	SMARTPHONES TAMANHO MÍNIMO DE 05 POLEGADAS; ARMAZENAMENTO CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES); CONECTIVIDADE WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, OU AC INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; SISTEMA GPS INTEGRADO(INTERNO); FUNCIONALIDADES: PERMITIR A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO.	UN	120
51	VENTILADOR DE TETO	UN	10
52	PORTA COPO DE ÁGUA	UN	20
53	PORTA COPO CAFÉ	UN	20
54	Caixa Ativa Staner PS1501 com Pedestal Bluetooth USB	UN	20

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS.

### CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

### 4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 8 dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou da emissão da nota de empenho, em conforme NE ou OF, no endereço previamente informado.

5.2. No caso de produtos de material permanente, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses ou a metade do prazo todo recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

JOSE CARLOS R. RACRUZ JUNIOR  
Precedente

1991-1992  
1992-1993



303



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000. CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Presidente

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

319

contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 30 dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. inicialmente os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, de índice oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Precedido



353



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^{\circ}$  = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- Multa:
  - moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 37, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
PROCURADOR



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom left corner.



354

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.3.1. Valor unitário

15.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o maior preço global.

15.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Santana do São Francisco/SE, 13/06/2023

LUANA KAROLINE DOS SANTOS MADEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Luana Karoline dos S. Madeiro  
Sec. Municipal de Administração

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(preenchida em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TENSÃO: 200V FREQUENCIA: 60HZ CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 2550W CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000BTUS/H VAZÃO DE FLUXO DE AR: 400M³/H GÁS: R410A *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
2	ARMÁRIO CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE PA90 (1,98 X 0,90 X 0,44). TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR CINZA CONFECCIONADO NAS CHAPAS 26; FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA YALE E LINGUETA OU MAÇANETA E VARÃO. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	21
3	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVES – 16 PORTAS *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
4	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO 4 PORTAS CORPORATIVO FECHADO *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
5	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO (2 PORTAS ALTO, CHAVE BRANCO) ARMÁRIO CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE PA90 (1,98 X 0,90 X 0,44) TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CONFECCIONADO NAS CHAPAS 26; FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA YALE E LINGUETA OU MAÇANETA E VARÃO. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	30
6	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO TIPO BALCÃO. PRODUZIDA EM MDP DE 15MM REVESTIDOS POR BP MELAMÍNICO, PORTAS: 2 PORTAS, PUXADORES EM PVC, FUNDO DE 3MM, FECHADURA FRONTAL NA PORTA DIREITAL E DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 90°. O ARMÁRIO BAIXO POSSUI UMA PRATELEIRA PARA UMA DIVISÃO, LARGURA 770MM, PROFUNDIDADE 400 MM, ALTURA 750MM, PRODUZIDA EM MDP DE 15MM REVESTIDOS POR BP MELAMÍNICO. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
7	ARQUIVO CONTENDO 4 GAVETAS CARACTERÍSTICAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS TAMPO CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC 180° DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE	UN	20

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Proprietário



1987  
1988  
1989



1987-1989  
1987-1989  
1987-1989



ESTADO DE SERGIPE

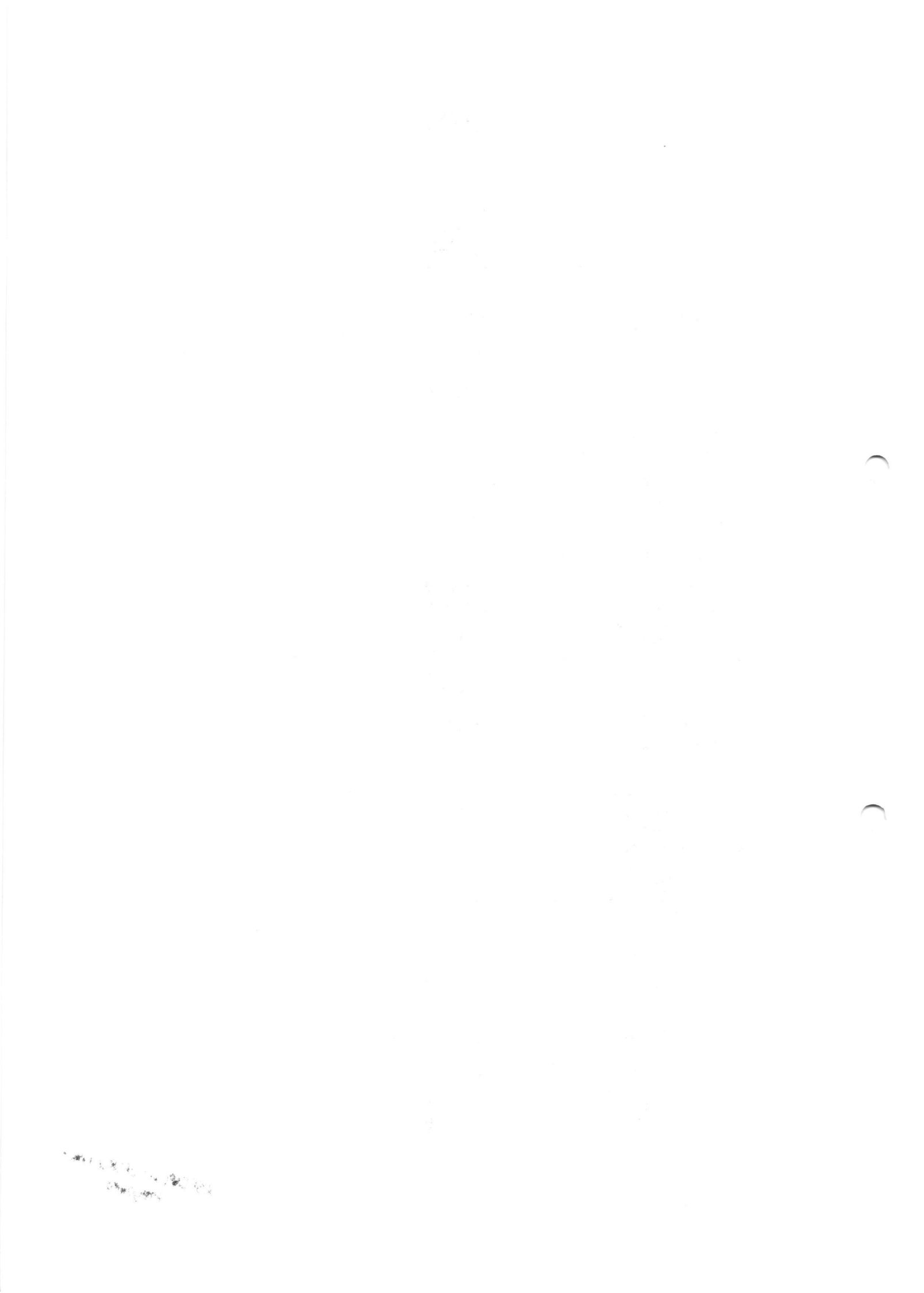
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC 180° DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT. GAVETAS COM INTERNOS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC 180° DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FUNDO COMPOSTO POR CHAPA DE 3,0 MM.04 FRENTE DE GAVETA CONFECCIONADAS EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA 7 PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC 180° DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS E PARAFUSO MINIFIX. A ABERTURA DAS GAVETAS SE DÁ ATRAVÉS DE PEGA LATERAL, UTILIZANDO PERFIL PLÁSTICO AFASTADOR. DESLIZANTES DE ABERTURA PARCIAL SIMPLES COM ROLDANA EM TODAS GAVETAS, CAPACIDADE DE CARGA DE 15KG POR PAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, FIXADO A LATERAL DO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSO Ø6X12MM COM PRÉ-FURO DE Ø5MM. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUIROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 4 GAVETAS, COM 2 CHAVES ESCAMOTEÁVEIS. RODÍZIOS DE Ø50MM COM CHAPA DE FIXAÇÃO NA BASE REFORÇADA DE 1,9MM DE ESPESSURA, SENDO 02 RODÍZIOS COM TRAVA E 02 RODÍZIOS SEM TRAVA. COR CINZA *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's		
8	ARQUIVO DE AÇO – 4 GAVETAS COM CARRO TELESCÓPICO CONFECCIONADA CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE: TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: CINZA PUXADORES EM PVC; PORTA ETIQUETA ESTAMPADO; 8 FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA; SAPATA NIVELADORA; CHAPA: 26 DIMENSÕES: ALTURA 1335 MM, LARGURA, 470MM, PROFUNDIDADE 650MM OFR 04: GAVETAS *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	30
9	BEBEDOURO CARACTERÍSTICAS ÁGUA GELADA, BIVOLT, GALÃO DE ÁGUA VOLTAGEM: 110 VOLTS, 220 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE 9 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A+, B, 85% *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
10	BEBEDOUROS 02 TORNEIRAS 50LT TORNEIRA: FRONTAL CROMADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM INOX C DRENO, REVESTIMENTO: 10 EXTERNO EM INOX, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, CERTIFICAÇÃO INMETRO. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	20
11	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO 1 DO INMETRO. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	300
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO CAPACIDADE DE SUPORTE ATÉ (KG): 115KG ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: JSERRANO 12 COR: AZUL ALTURA (CM): 94CM LARGURA (CM): 59CM PROFUNDIDADE (CM): 50CM ALTURA ENCOSTO (CM): 28 CM LARGURA ENCOSTO (CM): 36 CM LARGURA ASSENTO (CM): 43 CM 12 PROFUNDIDADE	UN	50

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000. CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

387

	ASSENTO (CM): 39 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40/50CM GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's		
13	<p>CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE - TELA MESH COLOCA VOCÊ EM CONTROLE TOTAL DE SUA POSTURA. OS BRAÇOS AJUSTÁVEIS COMBINADOS AO MECANISMO SINCRONIZADO E AO APOIO LOMBAR TOTALMENTE CONFIGURÁVEL, MOSTRAM A ERGONOMIA COLOCADA COMO PRIORIDADE NESSE PROJETO. O CONFORTO É UMA CONSTANTE, MESMO PARA USUÁRIOS QUE PASSAM MUITAS HORAS DE SEU DIA SENTADOS, MANTENDO O FOCO ONDE REALMENTE IMPORTA. O AMPLO ENCOSTO EM TELA OFERECE MELHOR TROCA DE CALOR ENTRE O USUÁRIO E O AMBIENTE. FICHA TÉCNICA: ENCOSTO COM TELA SINTÉTICA APOIO NA LOMBAR AJUSTÁVEL REVESTIDO EM TECIDO DE TELA FLEXÍVEL. REGULAGENS ERGONÔMICAS MECANISMO DO TIPO SINCRONIZADO, AUTOAJUSTÁVEL, COM MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO PARA ASSENTO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM 03 PONTOS. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL EM FORMATO T CONTENDO APOIA BRAÇO EM POLIURETANO OU POLIPROPILENO, COM ESTRUTURAL VERTICAL REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS. ASSENTO DE ESPUMA ESTRUTURADO EM ALTA RESINA, INJETADO EM ALTA PRESSÃO, AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO COM TOQUES PROGRESSIVOS BASE GIRATÓRIA ARCADA EM ALUMÍNIO COM MECANISMO SINCRONIZADO PARA MOVIMENTO E INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. COLUNA A GAS CROMADA CLASSE 4 COM 13 CURSO 120MM PARA BASE ARCADA. RODÍZIOS DE NYLON COM PISTAS EM NYLON OU POLIURETANO. REVESTIMENTO CREPE 100% POLYESTER OU SINTÉTICO NA COR PRETA. MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO ASSENTO: MADEIRA MULTI LAMINADA E ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA INJETADA E NYLON MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO ENCOSTO: POLIPROPILENO E ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO ENCOSTO: TELA EM NYLON (MESH) MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO BRAÇO: BRAÇO EM PU E NYLON MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA BASE: ALUMÍNIO POLIDO MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ÂNGULO E INCLINAÇÃO ( OPCIONAL ) REVESTIMENTO DO ENCOSTO DE CABEÇA: ESPUMA INJETADA E NYLON RECLINÁVEL: SIM AJUSTE ALTURA: SIM CAPACIDADE / PESO ( RECOMENDADO): USUÁRIO DE ATÉ 120 KG CORES DISPONÍVEIS: ASSENTO: DIVERSAS ( PADRÃO DE ENVIO: PRETO ) ESTRUTURAS DISPONÍVEIS: PRETO E CROMADA ( PADRÃO DE ENVIO: PRETO ) MEDIDAS DO PRODUTO DIMENSÕES DO PRODUTO: 630 X 640 X 995/1070 ASSENTO: 500MM X 480MM X 350 MM( ALTURA ATÉ O PISO 42 CM ) ENCOSTO: 590MM X 570MM X 120 MM( ALTURA ATÉ O PISO 88 CM ) MEDIDAS DA EMBALAGEM: 65CM X 36CM X 71CM PESO: 23,6 KG *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's</p>	UN	20
14	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA CARACTERÍSTICA: COM BASE PALITO PRETA, ASSENTO E APOIO CURVOS E BEM PREENCHIDOS POR ESPUMA INJETÁVEL GARANTINDO UM EXCELENTE ACOLCHOAMENTO, REVESTIDOS POR TECIDO COM COSTURA E ESTAMPA DIFERENCIADAS GARANTINDO CONFORTO E ESTILO A 10CADA AMBIENTE. -ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA</p>	UN	100

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Preteiro

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

308

	COMPENSADA. -ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO 14 ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1'. - MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA - MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURAS - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 CM LARGURA X 51 CM PROFUNDIDADE X 70 CM ALTURA- PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,7 KG - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG - GARANTIA: 6 MESES *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's		
15	Computador ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROCESSADOR - Processador: Intel Core i3 530 2.93Ghz - Socket: 1156 - PLACA MÃE: Intel H55 - Suporta até: Intel Core i3/ i5 / i7 CONEXÕES Frontal: - 2x PORTAS USB - 2 x portas de áudio (Alto falante / Microfone) Traseira: - 1x porta VGA - 1x porta HDMI - 4x portas USB 2.0 - 1x porta RJ-45 de rede - Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone RECURSOS GRÁFICOS - Modelo: Intel HD Graphics - 17 Tipo: Integrada - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI MEMÓRIA - Tamanho: 8GB DDR3 - Arquitetura de Memória single-channel DDR3 - 1 x soquete DDR3 ARMAZENAMENTO - SSD: 120GB - Placa mãe: 2x conectores SATA GABINETE - Slim - Conexões Frontais: 2x USB e 2x Áudio - Peso: 4,8 kg Informações Adicionais: - Sistema Operacional: Windows 10 Conteúdo da embalagem: - 1 Computador Fácil Slim Garantia 1 ano de garantia *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	25
16	Computadores ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROCESSADOR - Processador: Intel Core i5 - Socket: 1156 - PLACA MÃE: Intel H55 - Suporta até: Intel Core i3/ i5 / i7 CONEXÕES Frontal: - 2x PORTAS USB - 2 x portas de áudio (Alto falante / Microfone) Traseira: - 1x porta VGA - 1x porta HDMI - 4x portas USB 2.0 - 1x porta RJ-45 de rede - Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone RECURSOS GRÁFICOS - Modelo: Intel HD Graphics - Tipo: 19 Integrada - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI MEMÓRIA - Tamanho: 8GB DDR3 - Arquitetura de Memória single-channel DDR3 - 1 x soquete DDR3 ARMAZENAMENTO - SSD: 120GB - Placa mãe: 2x conectores SATA GABINETE - Slim - Conexões Frontais: 2x USB e 2x Áudio - Peso: 4,8 kg Informações Adicionais: - Sistema Operacional: Windows 10 Conteúdo da embalagem: - 1 Computador Fácil Slim Garantia 1 ano de garantia *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's	UN	25
17	CONJUNTO DE 06 XÍCARAS GRANDES EMPILHÁVEIS COM PIRES - 220ML	UN	12
18	CONJUNTO DE COPO DE 06 DE VIDROS LONG DRINK 300ML	UN	20
19	DATA SHOW ESPECIFICAÇÕES: -SISTEMA DE PROJEÇÃO: DIGITAL LIGHT PROCESSING (DLP) -RESOLUÇÃO: SVGA 800 X 600 DPI - TAMANHO DO PAINEL DE CRISTAL LÍQUIDO: 0,55 -PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 -BRILHO DE SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.000 LUMENS - REPRODUÇÃO DE CORES: 1,07 BILHÃO DE CORES (10BITS)/16.770.000 (8 BITS) -RELAÇÃO DE CONTRASTE: NATIVA: 2000:1 -MODO DE ALTO CONTRASTE: 100000:1 -TAMANHO DA TELA: 30 A 300 -MODOS DE PROJEÇÃO: PADRÃO, TRASEIRA, TETO, TETO TRASEIRO -DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 46,8 - 480 (3,9 PÉS - 40,0 PÉS) -TIPO DE LÂMPADA: MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO -VIDA DA	UN	6

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Prezeiro

1982

1983

1984

1985

1986

319



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000. CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	LÂMPADA: MODO PADRÃO 5.000 HORAS / MODO ECO: 6.000 HORAS - LENTE DE PROJEÇÃO: FIXO -MUDANÇA DE LENTE/MÉTODO: N/D - PROPORÇÃO DE PROJEÇÃO: 1,95 A 2,15 - RÁCIO DE ZOOM: 1,1X - ZOOM / FOCO: MANUAL/MANUAL KEYSTONE VERTICAL/HORIZONTAL: MANUAL - VERTICAL SOMENTE SINAL COMPATÍVEL COM VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM, PAL- M, PAL-60, NTSC 4.43 (60HZ/50HZ) TERMINAIS DE CONEXÃO: -INTERFACES 23 DE ENTRADA: 1 HDMI 1 VGA 1 COMPOSTO -ENTRADA DE ÁUDIO: 1 MINI JACK ESTÉREO DE 3,5 MM DE DIÂMETRO -SAÍDA DE ÁUDIO: 1 ESTÉREO DE 3,5 MM (SAÍDA DE ÁUDIO) -PC CONTROL: 1 D-SUB DE 9 PINOS (RS-232-C) - USB: 1 USB TIPO A -UTILITÁRIO DE REDE AVANÇADO: N/D - FERRAMENTA DE CONVERSÃO JPEG: N/D - UTILITÁRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOES: N/D CARACTERÍSTICAS: -AV MUDO (BRANCO), CONGELAR, REDIMENSIONAR (AMPLIAÇÃO), CONTROLE DE DISTORÇÃO (SOMENTE MANUAL), PROTEÇÃO DE SENHA, MODO DE COR PARA SUPERFÍCIES, TRAVA DE SEGURANÇA, MODO ECO, PRONTO PARA PROJEÇÃO EM 3D -ALTO-FALANTE EMBUTIDO: MONO DE 2W -RUÍDO DO VENTILADOR: MODO PADRÃO - 34 DB OU MENOS; MODO ECO- 31 DB OU MENOS - AMBIENTE OPERACIONAL: TEMPERATURA -4 °F - 140 °F; HUMIDADE: 20 A 80% FONTE DE ENERGIA: 100/240V; 50 A 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: MODO PADRÃO- 262 W OU MENOS; MODO ECO- 216 W OU MENOS		
20	ESTABILIZADORES PARA COMPUTADOR CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TOMADAS DE CONEXÃO: 4 POTÊNCIA MAX: 330VA FATOR POTÊNCIA: 0,65 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V DISTORÇÃO HARMÔNICA: NÃO INTRODUZ FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ PROTEÇÃO: FUSÍVEL 5A/250VAC CONFIGURAÇÃO: MONOFÁSICA FILTRO DE LINHA RFI-EMI: SIM PROTETOR CONTRA SURTOS: SIM	UN	100
21	ESTANTE DE AÇO – COM REFORÇO E 6 PRATELEIRAS ALTURA (CM): 198 LARGURA (CM): 92 PROFUNDIDADE (CM): 30 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PRATELEIRA DE AÇO / COLUNAS DE AÇO PESO SUPORTADO: 20 KG POR BANDEJA NÚMERO DE BANDEJAS: 06 REGULÁVEIS PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 12 TOTAL DE VOLUMES: 02 COR: CINZA MATERIAL DO CORPO: CHAPA #26/20 25 MATERIAL DAS BANDEJAS: CHAPA DE AÇO #26 COM REFORÇO NA BANDEJA OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: SAPATAS NOS PÉS. BANDEJAS REGULÁVEIS. COMPOSIÇÃO: BANDEJAS DE AÇO / COLUNAS DE AÇO MATERIAL DA ESTRUTURA: COLUNAS DE AÇO COM REGULAGEM CORPO (MATERIAL): BANDEJAS DE AÇO COM REFORÇO	UN	30
22	EXTINTOR DE INCÊNDIO ESPECIFICAÇÕES EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA CARGA PÓ QUÍMICO SECO ABC FABRICADO: CONFORME ABNTNBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO: AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) PRESSÃO DE 26 TRABALHO: 10,5 KGF. /CM2. RECIPIENTE FABRICADO: A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO: NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRÍGIDA COM TRAMA DE NYLON.	UN	50
23	FAQUEIRO 24 PEÇAS INOX (06 COLHER MESA, 06 GARFO MESA, 27 06 FACA CHURRASCO, 06 COLHER CHÁ)	UN	10

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUN.  
Pregoeiro



100



100



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000. CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

320

24	FOGÃO TIPO DE FOGÃO: GÁS CAPACIDADE (LITROS): 61,5 LITROS QUANTIDADE DE BOCAS: 4 ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO VOLTAGEM: 29 BIVOL FORNO AUTO LIMPANTE	UN	5
25	FREEZER CAPACIDADE: 414L PESO: 60,2 VOLTAGEM: 127/220 30 CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA: A	UN	10
26	FRIGOBAR CAPACIDADE: 117L VOLTAGEM: 127/220 V MEDIDAS: 862 X 482 X 519 COR: BRANCO	UN	10
27	GARRAFA TÉRMICA 1L	UN	16
28	GELADEIRA ESPECIFICAÇÕES GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE: 386 L VOLTAGEM: 127/220 V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A MEDIDAS: 1.846 X 621 X 731	UN	10
29	IMPRESSORA TIPO: JATO DE TINTA SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDO CONEXÕES: WI FI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA: CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL 34 PREMIUM GLOSSYPHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSYPHOTO PAPER. 30 CARTÕES POSTAIS REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2 e WINDOWS SERVER 2016, MAC OS X 10.6.8 e MAC OS 10.13.X8 VOLTAGEM: BIVOLT Kit WEBCAN FULL HD	UN	16
30	LIQUIDIFICADOR CONSUMO (KW/H): 1,1KW/H LUZ INDICADORA DE CARGA: NÃO TRAVA DE SEGURANÇA: SIM POTÊNCIA (W): 1100W CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS): 3L 36 VELOCIDADE: 6 OU MAIS PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 2,5KG	UN	10
31	LONGARINA PARA ESCRITÓRIO ASSENTO E ENCOSTO SECRETÁRIA / LONGARINA 03 LUGARES PESO SUPOSTADO (KG): 115 POR ASSENTO AMBIENTE: ESCRITÓRIO CORES DISPONÍVEIS: MATERIAL DO 37 REVESTIMENTO: TECIDO AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON	UN	68
32	MESA PLÁSTICA C/QUATRO CADEIRAS PARA COZINHA	UN	50
33	MESA DE REUNIÃO (RETANGULAR 3.500 X 1100, ROANZZA PLUS MM TAMPO BIPARTIDO EM MDP DE 25 MM DE MÉDIA DENSIDADE DE PARTÍCULAS DE ALTO IMPACTO. TAMPO ESPASSURA DE 25 MM E FORA DE BORDA RETA DE 1MM 04 SAIAS ABAIXO DO TAMPO EM MDP DE 15 MM COM FITA DE BORDA DE 1MM. SISTEMA 41 MINIFIX. ESTRUTURA DOS PÉS DE MDP DE 25MM DIVIDIDOS EM TRÊS PARTES (PÉS) DANDO MELHOR SUSTENTAÇÃO. FITA DE BORDA DOS PÉS DE 1MM. SAPATA NIVELADORA COM BUCHA INTERNA PARA REGULAGEM DE ALTURA. DUAS CAIXA DE TOMADA SENDO 01 CAIXA EM CADA LADO DO TAMPO	UN	20
34	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETÁRIO COM 2 GAVETAS NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM MDP 15 MM MELAMINICO BP NO TAMPO E SAIA COM ACABAMENTO EM PERFIL 42 180° CINZA. PÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO 20X30X1,20MM E 20X58X1,20MM COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA A PÓ EPOXI CINZA. DIMENSÃO: 1400X1400X600X750MM.	UN	20
35	MESA DE PLÁSTICO (RETANGULAR ORQUÍDEA 130 X 80 X 72 CM)	UN	30

JOSE CARLOS DA SILVA  
Pregoeiro





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

36	MESA ESCRITORIO 1,20 COM DUAS GAVETAS CARACTERÍSTICAS TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL 44 ERGONSOFT 180 GRAUS RETAGUARDA EM MDPBP 15MM	UN	30
37	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50 M COM DUAS GAVETAS CARACTERÍSTICAS TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 45 180 GRAUS RETAGUARDA EM MDPBP 15MM	UN	20
38	MICROONDAS 31L CONSUMO (KW/H): 110V - 1620 (W) / 220V - 1500 (W) POTÊNCIA (W): 1500W COR: BRANCO TIMER: NÃO DISPLAY DIGITAL: NÃO RELÓGIO: NÃO LUZ INTERNA: SIM TERMOSTATO: NÃO AUTO LIMPANTE: NÃO PRATELEIRAS: NÃO PRATO GIRATÓRIO: SIM TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS: SIM TRAVA DE SEGURANÇA: NÃO DUPLA EMISSÃO DE ONDAS: NÃO TEMPORIZADOR: NÃO GRILL: NÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MICRO-ONDAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É 46 BIVOLT) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 34,8X55,2X45,1CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 15KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES FREQUÊNCIA DO MICRO-ONDAS: 2450 MHZ; CORRENTE (A): 13,8 (127V) - 7,9 (220V); DIÂMETRO DO PRATO: 31,5CM	UN	10
39	MOUSE OPTICO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR: PRETO ALTURA: 14 CM (EMBALADO) LARGURA: 8 CM (EMBALADO) COMPRIMENTO: 3 CM (EMBALADO) PESO: 0,070 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONEXÃO AUTOMÁTICA: CONECTE A ENTRADA USB E 47 COMECE A USAR. NAVEGUE COM PRECISÃO COM UM RASTREAMENTO EM ALTA DEFINIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLUG & PLAY: SIM VELOCIDADE: 1200DPI COMPATIBILIDADE: WINDOWS® GARANTIA: 1 ANO	UN	100
40	NOBREAK 1200ª, 30 MINUTOS DE AUTONOMIA C/6 TOMADAS	UN	50
41	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: ATÉ A 10ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 TELA: 15.6 MEMÓRIA: 8GB BATERIA: 9 HORAS 49 ARMAZENAMENTO: ATÉ 256 GB SSD OU ATÉ 1TB HDD SATA CONECTIVIDADE: WIFI E BLUETOOTH PORTAS: 2 X USB 3.2, 1 X USB 2.0 X 1 X HDMI	UN	20
42	PANELA (M)	UN	30
43	PRATO DE VIDRO	UN	60
44	TECLADO COM USB CARACTERÍSTICAS: GARANTIA DE 1 ANO: PÉS DE AJUSTE, TENHA MUITO MAIS CONFORTO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. PADRÃO ABNT COM 107 TECLAS. PLUG AND PLAY. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO CABO: 1,3M. CONEXÃO USB 2.0. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 95/98/NT/ME/2000/XP / VISTA / 7.0/8.0/10, MAC OS X E LINUX. PESO LÍQUIDO: 430G.	UN	100
45	VENTILADOR DE MESA 40CM VOLTAGEM: 220 VOLTS TAMANHO: 40 CM MODELO: MESA COM 40 CM E 3 VELOCIDADES, O VENTILADOR TURBO VSP-40-B É VENTO MAIS FORTE. ELE TEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA OSCILANTE LATERAL, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, ALÉM SER COMPACTO E TER BAIXO CONSUMO. SUA HÉLICE TEM DESIGN AERODINÂMICO, O QUE PROPORCIONA UM VENTO FORTE. COMO ELE FAZ MENOS BARULHO, COM QUALQUER UMA DAS 3 VELOCIDADES, VOCÊ DORME COM VENTINHO E SILÊNCIO GARANTIDOS. PARA AMBIENTES MAIS AMPLOS, VOCÊ PODE USAR SEU SISTEMA OSCILANTE. JÁ SUA INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL DIRECIONA O FLUXO DE AR PARA CIMA OU PARA BAIXO. COMO A GRADE FRONTAL É REMOVÍVEL, ELE AINDA É	UN	20

JOSE CARLOS PEREIRA CRUZ JUNIOR  
Preceito





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000. CNPJ:

32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR PARA LIMPEZA. ELE TAMBÉM É FÁCIL DE CARREGAR PORQUE TEM UMA ALÇA PARA TRANSPORTE. JÁ A BASE ANTIDERRAPANTE TRAZ MAIS SEGURANÇA. O VENTILADOR 40CM TURBO VSP-40-B FOI DESENVOLVIDO PARA USO DOMÉSTICO, SENDO MELHOR PARA USO RESIDENCIAL.		
46	TELA DE PROJEÇÃO LONADA FORMATO DA TELA: 4:3 (100") E 16:9 (92"), COMPATÍVEL COM QUALQUER PROJETOR	UN	10
47	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA	UN	30
48	MICROOFONE SEM FIO	UN	20
49	PÚLPITO DE ACRÍLICO ALTURA 110CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 40CM	UN	6
50	SMARTPHONES TAMANHO MÍNIMO DE 05 POLEGADAS; ARMAZENAMENTO CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES); CONECTIVIDADE WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, OU AC INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; SISTEMA GPS INTEGRADO(INTERNO); FUNCIONALIDADES: PERMITIR A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO.	UN	120
51	VENTILADOR DE TETO	UN	10
52	PORTA COPO DE ÁGUA	UN	20
53	PORTA COPO CAFÉ	UN	20
54	Caixa Ativa Staner PS1501 com Pedestal Bluetooth USB	UN	20

**FORNECIMENTO:**

O fornecimento deverá ser no prazo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ dias.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

DECLARO, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santana do São Francisco/SE, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

CPF do representante legal:

JOSE CARLOS FERREIRA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270



323

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N. Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX Ref.: Pregão Eletrônico nº /2023

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº /2023, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: , / /

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

JOSE CARLOS F DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro



1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958



322

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

### ANEXO- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a)

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal N° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_ e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (N° da identidade do declarante)

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the bottom middle section of the page.

Handwritten text in the bottom section of the page.

Handwritten text in the bottom section of the page.

Handwritten text in the bottom section of the page.

Handwritten text in the bottom section of the page.

Handwritten text in the bottom left corner of the page.



323

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:  
32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

### ANEXO- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:  
Edital nº:

À (Entidade de Licitação)

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ), sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

  
JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregoeiro

1920

1921

1922

1923



326

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO- DECL FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2023

Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° , sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_, RG - XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Localidade, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR  
Prec: 10

1950



1950



327

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

No dia XXXX de XXXXX de 2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO ,inscrito(a) no CNPJ 32.846.347/0001-46, com sede à Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, neste ato legalmente representado por Ricardo Jose Roriz Silva da Cruz, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s)empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Email: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a contar do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
CNPJ 32.846.347/0001-46

(EMPRESA)  
CNPJ:

JOSE CARLOS F. DA CRUZ JUNIOR  
Pregeiro



